



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502821-23.2021.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Falsificação de procuração.

Interessados: Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória da Comarca de Itapiúna/CE; Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna; Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 212/2022/CGJCE

A Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna comunica indício de falsificação de procuração pública supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória da Comarca de Itapiúna/CE, conforme informação prestada pela oficiala interina da referida serventia.

Oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, aos Juízes Corregedores Permanentes e às demais Corregedorias deste país, via Malote digital, para ciência.

Oficie-se à Corregedoria Permanente da Comarca de Itapiúna para que, no prazo de 5 dias, informe se foi aberto procedimento administrativo disciplinar e eventual decisão conclusiva das apurações feitas.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, retornem-me os autos conclusos.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular, com cópia das fls. 2-14. A resposta deverá ser enviada fazendo menção ao número deste processo.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620216032718

Nome original: Proc. Admin. 8500073-78.2021 - Of. 1396.pdf

Data: 08/11/2021 08:13:39

Remetente:

Cleto Freire de Vasconcelos

Comarca de Itapiúna - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue remessa de Ofícios dos Processos Administrativos, para fins de conhecimento e providências necessárias, acerca das irregularidades comunicadas pela Oficiala interina do Cartório de Palmatória.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA-CE**

Itapiúna, 04 de novembro de 2021.

Ofício nº 1396/2021

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador-Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Assunto: Remessa de Informações – Corregedoria Geral de Justiça – Processo Administrativo nº **8500073-78.2021.8.06.0103** – Cartório do Distrito de Palmatória – Comarca de Itapiúna-CE.

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, despacho proferido nos autos do Procedimento Administrativo nº **8500073-78.2021.8.06.0103** para fins de conhecimento e providências necessárias, acerca dos fatos comunicados pela Oficiala Titular do Cartório do Distrito de Caio Prado, atualmente na condição de interina do Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória, a respeito de indício de falsificação de Procuração Pública supostamente lavrada naquela Serventia.

Assim, encaminha-se os documentos remetidos a este Juízo Corregedor Permanente, bem como salienta-se a necessidade de se oficiar aos demais Tribunais de Justiça da Federação para conhecimento e providências que o caso requer.

Estas são as informações que se tem a prestar neste momento, ficando este Juízo inteiramente à disposição de Vossa Excelência para outras informações que eventualmente forem necessárias.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**MAURICIO
HOETTE:02369
889993**

**MAURÍCIO HOETTE
Juiz Corregedor Permanente**

Assinado de forma digital
por MAURICIO
HOETTE:02369889993
Dados: 2021.11.04
14:44:19 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215456308

Nome original: E-MAIL TABELIÃO DE SANTOSSP confirmação de autenticidade e veracidade
de procuração.pdf

Data: 22/02/2021 10:29:50

Remetente:

Juliana Antonello

Cartorio Reg. Civil Dist. Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PROCURAÇÃO FALSA CARTORIO DE PALMATÓRIA- OFICIAR POLICIA FEDERAL ENVOLV
EIROS

22/02/2021

Gmail - confirmação de autenticidade e veracidade de procuração



JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>

confirmação de autenticidade e veracidade de procuração

JULIANA ANTONELLO <cartoriodepalmatoria@gmail.com>

22 de fevereiro de 2021 09:31

Para: Marcos Sousa e Silva <marcossilvabsb@hotmail.com>

Bom dia Prezado Dr. Marcos

Em resposta a sua solicitação, informo que fizemos a busca no livro 2 de procuração, folha 28, não coincidem com os nomes dos outorgantes/outorgados. Desta forma, irei comunicar a juíza e as autoridades competentes para averiguação dessa procuração falsa.

Atenciosamente

Juliana Antonello
085 98114 9526

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215456307

Nome original: OFÍCIO0002.pdf

Data: 22/02/2021 10:29:50

Remetente:

Juliana Antonello

Cartorio Reg. Civil Dist. Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PROCURAÇÃO FALSA CARTORIO DE PALMATÓRIA- OFICIAR POLICIA FEDERAL ENVOLVIDOS



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CEARÁ
OFICIALA INTERINA - JULIANA ANTONELLO
Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com †

Diante do fato narrado, requer que seja oficiada a Corregedoria Geral da Justiça/TJCE, a fim de tomar providências judiciais cabíveis, bem como inquérito policial CIVIL E FEDERAL, comunicando as autoridades interessadas, especialmente aos Juizes Corregedores Permanentes de todos os Estados, Membros do Ministério Público, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a falsificação da Escritura Pública, a fim de não surtir efeitos jurídicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Palmatória/Itapiúna/CE, 22 de fevereiro de 2021.

Juliana Antonello
= JULIANA ANTONELLO =
OFICIALA INTERINA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CEARÁ
OFICIALA INTERINA - JULIANA ANTONELLO
Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Calo Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

Exma. Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito da Comarca de Itapiúna
Fórum Dr. João Viana de Araújo
Rua Joaquim Clementino Silva, s/n°, Centro, Itapiúna/CE

ASSUNTO: INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA
OFÍCIO: 09/2021

Excelentíssima Magistrada,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta prestar informações acerca de uma procuração pública com indícios de falsidades.

Na data de 17 de fevereiro de 2021, recebemos uma solicitação por Whatsapp do Sr. Gabriel (013) 99803-5229, escrevente do 3º Cartório de Notas de Santos, informou os dados dos outorgantes/outorgados, bem como a cópia da procuração em anexo, para verificação da veracidade da **Procuração Pública - Livro 02, fls 28, lavrada no Cartório Marques - Registro Civil de Palmatória, constando como outorgantes Antonio Antonaccio, filhos de Italiano e Carmela Antonia Manzini Antonaccio, casados no Regime Italiano, todos residentes em Sp, outorgaram poderes em causa própria ao Sr. José Crispim dos Santos, residente na Praia Grande de SP, poderes de vender, comprar de forma plena, geral e irrevogável quitação, o Lote de Terreno, sob nº 11 da quadra nº 39, do loteamento denominado Terrenos do Campo 3º Gleba, situado no município da Praia Grande, SP, Matrícula nº 76.671 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP, lavrado pelo Oficial Substituto Sr. Jarly Marques Santana.**

Informo, que verificando o acervo da Serventia, não foi lavrado nenhuma Procuração Pública, com os dados do outorgante/outorgado, acima mencionados, tampouco os outorgantes possuem qualquer cadastro nesta Serventia, bem como os selos são inexistentes, segue cópia da procuração que consta no livro 02, fls 28.

Ademais, a procuração pública de nº 28, se refere ao outorgante MARCIONILIA MIGUEL PEREIRA /OUTORGADA MARIA RAQUEL EUFRASIO COM FINS DE REPRESENTAR JUNTO AO INSS LOCAL OU BANCO DO BRASIL, em anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215456390

Nome original: PROCURAÇÃO CONSTANTE NO LIVRO DE PALMATÓRIA.pdf

Data: 22/02/2021 10:29:50

Remetente:

Juliana Antonello

Cartorio Reg. Civil Dist. Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PROCURAÇÃO FALSA CARTORIO DE PALMATÓRIA- OFICIAR POLICIA FEDERAL ENVOLVE
EIROS

República Federativa do Brasil — Estado de Ceará

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ Marcionília Nogueira Pereira, brasileira, casada, aposentada, que adquirente se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e nove (2009) ao cinco (05) — " — dias do mês de março do dito ano, nest Distrito de Palmatória, comarca de Itapiúna, Estado do Ceará em meu Cartório comparece (u, nam) como outorgante (s) Marcionília Nogueira Pereira, brasileira, casada, aposentada, com o Benefício Nº 056.760.715-1, portadora da RG Nº 3213683/97 e do CPF Nº 422.551.393-91, residente e domiciliada em

reconhecido pelo próprio de meu bastante procurador a Maria Raquel Eulápio Peixoto, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 267.261-SSP, Ceará, residente e domiciliada em Palmatória - Itapiúna; a quem confere amplos poderes; especialmente para receber junto a representação do IVSS Local; ou ainda onde for reafirmar o carnê de pagamento referente a sua aposentadoria junto ao referido órgão; podendo dita procuradora assinar todos e quaisquer documentos referente a sua aposentadoria ou benefício; assinar o que preciso for, receber importância em dinheiro ou cheque junto ao Banco do Brasil S/A Porto Avançado desta cidade, ou qualquer perante qualquer estabelecimento bancário e tudo o mais praticar para o fiel desempenho deste mandato.

Ao _____ qual _____ disse-me el a outorgante (b) conferia _____ os poderes que as leis lhe _____ concedem, para em seu _____ nome _____ como se presente fosse _____, requerer _____, alegar _____ e defender _____ seus direitos em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor a quem de direito tiver, as ações competentes, cíveis, criminais ou comerciais, prosseguir em seus termos até sentenças finais e suas execuções, assinar os respectivos articulados, oferecer em Juízo o que for necessário nos incidentes que aparecerem, interpor recursos de apelações ou agravos, prestar em sua alma qualquer lícito juramento, requerer inventários, partilhas, embargos, arrestos, seqüestros e cartas precatórias, fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transações, reconvenções, arbitramento, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgar, aceitar e assinar escrituras de vendas, compras, cessão, penhor, hipotecas, sobre hipotecas de dação - IN-SOLUTUM e outras quaisquer, fazer registrar tais títulos onde convier, assinar para isso os respectivos extratos, assim como lhe _____ concede _____ poderes para transigir _____ em Juízo ou fora dele, dar quitação do que receber _____ seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento, substabelecer esta si convier e os substabelecidos em outros, levando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse _____ do que dou fé, lavrei este instrumento que se de _____ lido aceita _____ assin a rogo da outorgante (b) por ser _____

balista por Luizimar Pereira Melo Brasileira, apresentando residência e domicílio em Palmaria - Itapirua. Em _____ Francisco X. Marques X Fudovera, Brasileira, casada, Oficial do Registro Civil, residente e domiciliada em Palmaria - Itapirua. Dou fé. Assina a rogo: Luizimar Pereira X Melo. Assina a rogo: Luizimar Pereira Melo //



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215456389

Nome original: PROCURAÇÃO FALSA SP.pdf

Data: 22/02/2021 10:29:50

Remetente:

Juliana Antonello

Cartorio Reg. Civil Dist. Palmatória

TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PROCURAÇÃO FALSA CARTORIO DE PALMATÓRIA- OFICIAR POLICIA FEDERAL ENVOLVE
EIROS



**CARTÓRIO MARQUES - REGISTRO CIVIL DE PALMATÓRIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPIÚNA - ESTADO CEARÁ**

NOTÁRIO TITULAR - FRANCISCA MARQUES MENDONÇA

NOTÁRIO SUBSTITUTO- JARLY MARQUES SANTANA

Praça: José Gomes de Matos, N° 27, CEP: 62744-000, Palmatória - Itapiúna - Ceará, CEP: 12.459.913/0001-50,
CNS: 01.978-6. Fone: (88) 9.98165328/ (85) 9.981365828 e-mail: cartoriomarques05@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE, - Eu, **JARLY MARQUES SANTANA- Escrevente Substituto**, a requerimento parte interessada, encontrei no livro e folhas adiante, a presente **PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES EM CAUSA PRÓPRIA**, em seu teor no 2º traslado por página seguinte:

PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES EM CAUSA PRÓPRIA, que fazem, **ANTONIO ANTONACCIO** e sua mulher, **CARMELA ANTONIA MANZARI ANTONACCIO**, que também assina como **CARMELA ANTONIA MANZINI ANTONACCIO** Livro de n° 02 (dois) folhas 028, na forma que segue e do teor seguinte:

CERTIDÃO: SAIBAM todos quanto este público instrumento de **PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES EM CAUSA PRÓPRIA**, virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil e novecentos e noventa e dois (1992), aos dez (10) dias do mês de julho, do dito ano, nesta cidade de Itapiúna, Estado do Ceará, neste Cartório do Registro Civil de Palmatória-Itapiúna/Ceará, situada na Praça José Gomes, n° 27, perante mim, Notaria, compareceram como **OUTORGANTES: ANTONIO ANTONACCIO**, nascido aos 07 de janeiro de 1936, filho de EGIDIO ANTONACCIO e de ROSA DE LUCA, Italiano, aposentado, portador do RNE W309430-M-SE-DPMAF/DF, e sua mulher, **CARMELA ANTONIA MANZARI ANTONACCIO**, que também assina como **CARMELA ANTONIA MANZINI ANTONACCIO**, nascida aos 16 julho de 1937, filha de OTTAVIO MANZARI e EMILIA ANTONACCIO MANZARI, italiana, do lar, portadora do RNE 309475-1-SE-DPMAF/DPF, casados no regime da lei Italiana, inscritos no CPF/MF sob n° 031.336.648-91, e, **ARADAM TATINI**, nascido aos 29 de maio de 1936, filho de FABRISIO TATINI e BENEDETTI SANTA, brasileiro, aposentado, RG 33.906.740-SSP/SP, e sua mulher, **MARIA DOMENICA ANTONACCIO TATINI**, nascida aos 05 de outubro de 1939, filha de EGIDIO DE LUCA e ROSA DE LUCA, brasileira, do lar, RG 25.183.946-SSP/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da LEI 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob n° 011.227.628-97, todos residentes na Rua Madre Luiza do Anjos, 139, na Capital de São Paulo - S.P. Ora de passagem por esta cidade e comarca. Dessa forma, após a qualificação das partes, reconheço à capacidade e a identidade do mesmo, face aos documentos originais apresentados, do que dou fé. Sendo declarado pelos **OUTORGANTES**, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, que nomeiam e constituem como seu procurador o **OUTORGADO: O Sr. JOSÉ CRISPIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da RG 1.139.030-SSP/SP, e do CPF/MF sob n° 109.174.368-14, residente e domiciliado na Cidade de Praia Grande-S.P., à Rua Copacabana, n° 243, conferindo-lhe **PODERES ESPECÍFICOS PARA VENDER INCLUSIVE A SI PRÓPRIO**, perante qualquer Tabelionato de Notas no Brasil, de forma isolada, inclusive cumprir o compromisso de venda e compra, datado de 12 de abril de 1989, ou a quem este indicar, e nos termos do artigo 1.317, I e II do Código civil - lei n°. 3071/16, pelo valor de **Cr\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros)**, cujo preço declara a plena, geral e irrevogável quitação, o **LOTE DE TERRENO** sem benfeitorias sob n° 11 da quadra n° 39 do loteamento denominado **TERRENOS DO CAMPO 3ª GLEBA**, situado no município de Praia Grande, comarca de Praia Grande, estado de São Paulo, com frente para à Avenida Seis, medindo 12,00 metros de frente para a referida Avenida Seis, por 30,00 metros da frente aos fundos, com área total de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado esquerdo com o lote 10, pelo lado direito com o lote 12, tendo nos fundos 12,00 metros de largura onde divide com o lote 18, melhor descrito e caracterizado na Matrícula sob o n°. 76.671 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente - S.P., numero de contribuinte junto a Prefeitura da Cidade de Praia Grande - S.P., sob n° 1.02.04.039.011.0000-1, podendo a qualquer



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA-CE

DESPACHO

Recebido hoje.

Trata-se de solicitação de confirmação da validade de Procuração Pública encaminhada pelo escrevente Gabriel, do 3 ° Cartório de Notas de Santos, referente a lote de terreno situado no Município de Praia Grande em São Paulo, sendo a parte outorgante Antônio Antonaccio e outorgado Sr. José Crispim dos Santos, lavrada serventia de Registro Civil do Distrito de Palmatória, nesta comarca de Itapiúna-CE.

Informa a este juízo, a atual oficiala interventora da serventia, Sra. Juliana Antonello, que verificando o acervo da serventia, verificou que não fora lavrado nenhuma procuração pública com os dados do outorgante/outorgado mencionado, além de os mesmos não possuírem cadastro na serventia.

Assim, diante dos fatos acima narrados, oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça-CGJCE e ao Ilustre representante do Ministério Público dando ciência da presente comunicação, para fins de conhecimento e providências necessárias, encaminhando na oportunidade, **Portaria nº 033/2021** de lavra do Excelentíssimo Delegado de Polícia Civil da Comarca de Baturité-CE, Dr. Emerson Faria, no qual Instaura Inquérito Policial a fim de apurar os fatos noticiados, por possível cometimento de ilícitos contra a fé pública, conforme segue vasta documentação anexa.

Oficie-se também à Autoridade Policial para conhecimento e providências.

Expedientes necessários.

Itapiúna-CE, 01 de março 2020.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito - Respondendo